



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2016.

OF / CBE / PRES / N° 2016.473.

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Às Federações Estaduais, aos Senhores (as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiadas, Vinculadas e Reconhecidas pela CBE e aos atletas e treinadores convocados.

ASSUNTO: CAMPEONATOS PAN-AMERICANOS 2016 – RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ATLETAS.

Prezados (as) Senhores (as),

1. A CBE, em data de 01 de junho de 2016, expediu o ofício de n° 2016.455, retificando a convocação de atletas aos Jogos Olímpicos 2016 em face à decisão judicial originária da 5ª Vara da Justiça Federal de Curitiba, PR, que suspendeu, em caráter liminar, a nacionalidade brasileira por naturalização da atleta da equipe brasileira de espada feminina, Emese Takács.

2. Ocorre que, em recente e nova decisão judicial, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, restabeleceu, em antecipação de tutela recursal, a nacionalidade brasileira por naturalização dessa mesma esgrimista. Portanto, a matéria lá em debate pende de decisão judicial

3. Por seu turno, a CBE através do ofício n° 2013.465 de 23 de agosto de 2013, deu a conhecer a todos de nossa comunidade, e publicou em seu site naquela oportunidade, as novas regras para **Convocação e/ou Participação de Atletas em Eventos Esportivos Internacionais**, regras essas que passaram a vigorar a partir do ano de 2014 e permanecem em vigor até a presente data.

4. Nesse contexto, com base no dispositivo acima apontado, da não pacificação em tempo hábil quanto ao mérito da lide jurídica ora em andamento e, ainda, dada à proximidade de inscrição e participação de nossa equipe de espada feminina nos Campeonatos Pan Americanos 2016, persiste o fundado receio de que os eventuais resultados esportivos obtidos pela equipe brasileira naquele fundamental evento esportivo (caso integrada pela atleta **Emese**), possam vir a ser anulados no futuro, notadamente a pontuação válida para o ranking FIE. Tal situação, acaso venha a ocorrer, redundará em evidenciado e irreversível prejuízo à referida equipe, particularmente, quando da composição das chaves nas provas de esgrima nos JO Rio 2016.

5. Ante o exposto, e por cautela eminentemente técnica ante a possibilidade de perda de pontos a serem conquistados nos Campeonatos em questão e, utilizando-se da faculdade contida no item “2” do Ofício CBE n° 2013.465 em referência, a CBE entende por não convocar a atleta Emese Takács para os Campeonatos Pan Americanos 2016, convocando para esse mesmo evento as atletas de espada feminina já nominadas no Ofício CBE n° 2016.455, haja vista que a possível pontuação a ser obtida nos resultados dos Campeonatos Pan Americanos influenciarão diretamente na composição de nossas equipes nos JO Rio 2016.

6. Por derradeiro, a CBE informa que possui prazo até o dia 01 de julho próximo para encaminhar ao Comitê Olímpico do Brasil a lista final de atletas convocados aos JO Rio 2016, podendo, para tanto, retificar ou manter a convocação anterior.

Atenciosamente,

GERLI DOS SANTOS

RICARDO MACHADO

Presidência CBE